



Retificação do Edital 2026.2

**EDITAL DE AVALIAÇÕES E PROCEDIMENTOS ACADÊMICOS
REFERENTE ÀS PROVAS I – 1º BIMESTRE DO SEMESTRE LETIVO 2026.2**

A Direção Executiva da UNIFAMA – União das Faculdades de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a presente RETIFICAÇÃO do Edital de Avaliações e Procedimentos Acadêmicos referente às Provas I – 1º Bimestre do semestre letivo 2026.2, publicado em 09 de setembro de 2026, para correção das datas constantes nos §§ 1º e 4º do Art. 8º.

1. DA RETIFICAÇÃO

No Art. 8º, § 1º:

Onde se lê:

“§1º O acadêmico que possuir atestado médico ou que tenha deixado de realizar a avaliação por motivo de convicção religiosa e desejar a baixa do boleto deverá protocolar, pessoalmente ou por intermédio de terceiro, o respectivo documento comprobatório na Secretaria Acadêmica da unidade em que estiver regularmente matriculado, **até o dia 06 de julho de 2026**, observando os critérios institucionais de validação e informando, no campo de observações do protocolo, a solicitação de baixa do boleto, com a indicação expressa da(s) disciplina(s) correspondente(s).”

Leia-se:

“§1º O acadêmico que possuir atestado médico ou que tenha deixado de realizar a avaliação por motivo de convicção religiosa e desejar a baixa do boleto deverá protocolar, pessoalmente ou por intermédio de terceiro, o respectivo documento comprobatório na Secretaria Acadêmica da unidade em que estiver regularmente matriculado, **até o dia 06 de outubro de 2026**, observando os critérios institucionais de validação e informando, no campo de observações do protocolo, a solicitação de baixa do boleto, com a indicação expressa da(s) disciplina(s) correspondente(s).”

No Art. 8º, § 4º:

Onde se lê:



“§4º O protocolo de atestado médico ou do documento comprobatório de convicção religiosa realizado **após o dia 06 de julho de 2026** não produzirá efeitos para fins de cancelamento do boleto de Prova de 2ª Chamada.”

Leia-se:

“§4º O protocolo de atestado médico ou do documento comprobatório de convicção religiosa realizado **após o dia 06 de outubro de 2026** não produzirá efeitos para fins de cancelamento do boleto de Prova de 2ª Chamada.”

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições constantes do Edital de Avaliações e Procedimentos Acadêmicos referente às Provas I – 1º Bimestre do semestre letivo 2026.2.

A presente Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Guarantã do Norte, 17 de setembro de 2026.

Camila Varanda Brizzi Trizzi
Diretora Executiva